



ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**

TA – 062/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.211.499/0001-07, com sede na Rua Alameda das Espatódias, nº 452, Quadra R-2, Lote 04, Setor Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP 74.681-220, Goiânia-GO, neste ato, representada pela procuradora **Paula Divina Nunes Costa**, brasileira, casada, coordenadora de licitações, portadora do RG nº 4682379 DGPC/GO, inscrita no CPF nº 026.637.311-96, residente e domiciliada em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de FORNECIMENTO nº 048/2021, conforme Processo nº 202100058001910, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato de Fornecimento nº 048/2021, em atendimento ao Despacho nº 57/2022 – GGI (000030215461) e autorização constante no Despacho nº 337/2022 – DIAS – 17245 (000030219080), *modificando para tanto a tabela da Cláusula Primeira – Do objeto e a Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Conforme Despacho nº 57/2022 – GGI (000030215461), o acréscimo em tela será aplicado em sua totalidade no item 2 - Fórmula de leite em pó - de segmento (a partir de 06 a 12 meses) -

lata de 800g, o qual resultará o fornecimento de mais 10.750 (dez mil setecentos e cinquenta) latas de fórmulas de leite em pó de 800g, totalizando assim, o valor de R\$ 310.675,00 (trezentos e dez mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Dessa forma, fica alterada a TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, bem como, a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, as quais passam a ter as seguintes redações:

"(...)

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Un.	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Fórmula de leite em pó – de partida (00 a 06 meses) – lata de 800g	Un.	13.500	NESTLÉ – NAN COMFOR 1 – 800gr	R\$ 28,90	R\$ 390.150,00
2.	Fórmula de leite em pó – de segmento (a partir de 06 a 12 meses) – lata de 800g	Un	40.250	NESTLÉ – NAN COMFOR 2 – 800gr	R\$ 28,90	R\$ 1.163.225,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO .....R\$ 1.553.375,00 (Um milhão e quinhentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais)</b>						

(...)"

***“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO***

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de R\$ 310.675,00 (trezentos e dez mil seiscentos e setenta e cinco reais), referente ao acréscimo de 25% do valor do Contrato Principal. Sendo assim, o valor total do contrato passará de R\$ 1.242.700,00 (Um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e setecentos reais) para R\$ 1.553.375,00 (Um milhão e quinhentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais.”

***CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO***

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 31 de maio de 2022.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral – OVG

Thomas Marcelo e Silva  
Diretor Adm. Financeiro - OVG

Paula Divina Nunes Costa  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

GOIANIA, 31 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DIVINA NUNES COSTA, Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 08:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS MARCELO E SILVA, Diretor (a)**, em 03/06/2022, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 03/06/2022, às 17:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000030533989** e o código CRC **A996376E**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058001910



SEI 000030533989